Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Extra N° 3128 | Sábado - 02 de Maio de 2020 | Florianópolis/SC

Sumário

EDIÇÃO EXTRA

Municípios

Gaspar 2

Associações

AMAVI 3
AMMVI 10
AMURES 11
GRANFPOLIS 11

Consórcios

CIDEMA 13
CIGA 15
CIMVI 17
CINCATARINA 22
CIS/AMURES 22
CITMAR 24
CIAPS 24
CONSAD 25
CINFRA 26
CIRSURES 26

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Gaspar

Prefeitura

PORTARIA Nº 6.291, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Publicação Nº 2462396

PORTARIA Nº 6.291, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR R. P. DA C.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município, em respeito ao disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos artigos 173 e seguintes da Lei Municipal n. 1.305 de 09 de outubro de 1991, e

Considerando o teor do Memorando nº 53/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e o Histórico de Afastamentos do servidor,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor R. P. DA C., matrícula 12278, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, em decorrência dos fatos delineados no Memorando nº 53/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º O processo administrativo disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Dulcinéia Santos, Sarah Ribeiro Ribas e Luis Cesar Hening, sob a presidência da primeira.

Art. 3° Considerando a existência de risco de dano iminente ao interesse coletivo quanto aos fatos narrados nas denúncias, e ainda, em atenção ao artigo 227 da Constituição Federal, fica o servidor R. P. DA C. afastado cautelarmente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 177 da Lei n° 1.305, de 09 de outubro de 1991.

Art. 4º Caso comprovada a ocorrência dos fatos denunciados, estará o servidor sujeito à penalização, com fundamento no artigo 146, incisos I, III, e X, e no artigo 147, inciso XIV, ambos da Lei Municipal n° 1.305/1991.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 6º Os servidores designados para participar da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para composição do relatório final.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 6.280, de 13 de abril de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de abril de 2020.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

Associações

AMAVI

ATAS DE REGISTRO PE 02/2019

Publicação Nº 2462059

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: A. G. KIENEN & CIA LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: ADISUL COMERCIAL LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, materiais e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:006/2020
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: AR FIORENZANO DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019

Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: ATONS DO BRASIL DISTRIB. DE PROD. HOSP. LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: BASCEL SOLUÇÕES LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, materiais e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, materiais e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-FILIAL3
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020

PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO
---ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO
---ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:017/2020
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: ESSITY SOLUÇÕES MEDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO
---ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI

Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELLI EPP
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI-EPP
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO
---ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: COMERCIAL MARK ATACADISTA ME
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO
---ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020

PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO
----------ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO
----------ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: MEDITON FARMACEUTICA LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO
----------ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: METROMED COM DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO
----------ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020

Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: PATNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUM
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO
---ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020

PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIais e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO
---ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: V & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLLI
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAIS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2020
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: VILTASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
Vigência ..... : Início: 20/02/2020 Término: 20/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 02/2019
Objeto ..... : formalização de Registro de Preços PARA a aquisição, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de medicamentos, MATERIAS e suplementos alimentares
Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2020
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

AMMVI

RESOLUÇÃO 03/2020 - ISADORA REIS

Publicação Nº 2461625

RESOLUÇÃO nº 03/20

Considerando-se que:

- Todos os colaboradores do setor de Engenharia da AMMVI recebem a complementação do salário da categoria, para atingir a base definida pela Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966.

- A Resolução nº 01/11, que aumentou a carga horária da colaboradora Vanessa de Souza, alterando a referência de 72 para 93, devendo ser aplicado de forma isonômica aos demais colaboradores;

- O erro material da Resolução nº 08/17, que aumentou a carga horária semanal da colaboradora Isadora Reis, sem a correspondente mudança de referência salarial, permanecendo na 72, quando deveria ter passado para 93;

- A Resolução nº 13/18, que alterou a referência da colabora de 72 para 73;

- A Resolução nº 25/19, que alterou a referência da colabora de 73 para 83;

- O Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI já estabelece, em seu Anexo 2, que a função de Arquiteto com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, terá remuneração fixada pela referência salarial correspondente, ou seja, com a alteração realizada o salário deveria passar a referência 93, portanto revoga-se a Resolução nº 08/17, e tomam-se outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento nos artigos 40 a 47 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08 e alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Considerando o aumento de carga horária de que trata a Resolução nº 08/17, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, o aumento proporcional de salário será de R$ 4.867,36 (Referência nº 73) para R$ 7.232,61(Referência nº 93) a contar de 01 janeiro de 2020.

Nome	Emprego	Referência Salarial	
		Anterior	Atual
Isadora Reis	Arquiteta Urbanista	73 (R$ 4.867,36)	93 (R$ 7.232,61)

Art. 2º - Fica concedido complemento salarial a colaboradora da AMMVI alcançados pela garantia estabelecida pela Lei nº 4950-A/66, assegurada pela aplicação de Acordos Coletivos de Trabalho nos exercícios anteriores e a incidência de princípios trabalhistas e das demais normativas internas, fixando-se o salário mínimo, a partir do dia 1º de fevereiro com base no salário mínimo de R$ 1.045,00, da seguinte forma:

NOME	EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL R$	COMPLEMENTO SALARIAL MENSAL R$
Isadora Reis	Arquiteta Urbanista	93	40:00 h/s	R$ 7.232,61	2.172,39

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta dos recursos financeiros da Entidade, já provisionados no Plano de Aplicação Anual.

Art. 4º - Esta Resolução altera as Resoluções 08/17, 13/18 e 25/19, no que for contrário, e entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 05 de março de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente da AMMVI

AMURES

RESOLUÇÃO N° 03/2020 - CONTRIBUIÇÃO

Publicação Nº 2462126

RESOLUÇÃO Nº. 03/2020

Altera o valor das contribuições dos Municípios à Associação dos Municípios da Região Serrana - AMURES, para os meses de maio, junho, julho e agosto do exercício de 2020, previstos na Resolução 03/2019.

JOÃO CIDINEI DA SILVA, Presidente da Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

Considerando o disposto na Resolução da AMURES nº 03/2019;

Considerando a situação adversa enfrentada pelos Municípios da Região da AMURES, no que se refere ao coronavírus, o que por sua vez reduziu a atividade econômica e por consequência a receita dos Municípios, obrigando-os a adotarem medidas para contenção de despesas, buscando o equilíbrio das contas públicas;

Considerando a Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido que as contribuições para a AMURES, referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2020, poderão ser reduzidas em 30% (trinta por cento) em decorrência da situação adversa de saúde pública (coronavírus – COVID-19).

Parágrafo Único - A contribuição dos Municípios à AMURES, nos meses estabelecidos no caput deste artigo será nos seguintes valores:
I - R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para os Municípios cujo coeficiente por faixa de habitantes para fins de transferência do FPM seja de 0,6;
II - R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para os Municípios cujo coeficiente por faixa de habitantes para fins de transferência do FPM seja de 0,8;
III - R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) para os Municípios cujo coeficiente por faixa de habitantes para fins de transferência do FPM seja de 1,2;
IV - R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) para os Municípios cujo coeficiente por faixa de habitantes para fins de transferência do FPM seja de 1,4;
V - R$ 14.000,00 (quantorze mil reais) para os Municípios cujo coeficiente por faixa de habitantes para fins de transferência do FPM seja superior a 1,4.

Art. 2º - Caso ao final do exercício financeiro verifique-se que o valor da contribuição ficou menor do que 1% (um por cento) ao mês (FPM), valor mínimo para contribuição estabelecido no Estatuto Social e a situação referente a arrecadação tenha sido restabelecida pelos Municípios, poderá ser cobrada a diferença do valor.
.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lages, 30 de abril de 2020.

JOÃO CIDINEI DA SILVA
Prefeito de Anita Garibaldi
Presidente da AMURES

GRANFPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Publicação Nº 2461271

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
1 – Permanecem suspensas a realização de eventos nos espaços de uso coletivo da GRANFPOLIS (auditório, laboratório de informática, sala dos colegiados e sala do consórcio) até 31/05/2020 prorrogando-se automaticamente este prazo de acordo com os Decretos editados pelos Governos Municipal, Estadual e Federal.

2 – As atividades normais da Associação retornarão em 04/05/2020, com todas as medidas protetivas, como as especificadas abaixo:
a) Uso obrigatório de máscara por todos os colaboradores e demais pessoas que adentrarem a sede da Associação.
b) Disponibilização de álcool em gel em todos os ambientes da associação, sobretudo na entrada e no relógio ponto.

c) Maçanetas de todas as portas e botões de elevador deverão ser higienizadas, no mínimo, duas vezes ao dia.
d) Observar o limite de duas pessoas de cada vez na copa.
e) Recomendar a higienização das mão de todas as pessoas que transitarem nas dependências da Granfpolis.
f) Determinar o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os colaboradores e demais pessoas que estiverem na sede da Associação.

3 – Interromper as férias dos colaboradores que a Diretoria da Associação julgar necessário.

4 – Manter o trabalho em "home office" para os empregados com mais de 60 anos de idade ou com doenças crônicas comprovadas, devendo justificar o seu ponto quando do retorno ao trabalho.

5 – Determinar que empregados com gripe e ou problemas respiratórios devem permanecer restritos ao seu domicílio, devendo justificar o seu ponto quando do retorno ao trabalho.

6 – Recomendar que, caso os técnicos municipais precisem de uma reunião presencial com alguma das assessorias da Granfpolis, agendem previamente através dos telefones disponibilizados no site da Associação, evitando aglomeração.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser reavaliada a qualquer tempo de acordo com a situação epidemiológica da região.

Florianópolis, 30 de abril de 2020.

EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
PRESIDENTE

Consórcios

CIDEMA

01 ° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 08/2019

Publicação Nº 2462141

01 ° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 08/2019

01º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 08/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA E LEONIR BENINCÁ.

Pelo presente termo de contrato que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.455.536/0001-90, com sede na com sede na Av. Getúlio Vargas, 571-S, Sala 02, Bairro Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor NÉVIO ANTONIO MORTARI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 310.840.959-04, Prefeito do Município de Paial, Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, LEONIR BENINCÁ., brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 486.541.169-00, RG nº 1.498.474, residente e domiciliado na Rua Messias Souza Machado, 536 Centro, Abelardo Luz - Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, em decorrência do Processo Administrativo nº 08/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, homologado em 22/04/2019, ambos sujeitos às disposições da Lei nº 8.666/93 e à proposta comercial, celebram o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas contratuais e condições que anunciam a seguir:

Considerando o presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como no Edital de Licitação, na minuta do contrato que o compõem e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a empresa contratada está exercendo com eficiência o serviço objeto da contratação;

RESOLVEM as partes em comum acordo celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1. 4.1 Fica alterada a vigência do Contrato nº 08/2019, pelo período de 04/05/2020 á 04/05/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos serviços correrão à conta da Dotação Orçamentária, prevista da Resolução Orçamentária do Exercício de 2020.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do contrato administrativo nº 08/2019 e suas alterações.
E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas.

Chapecó, 30 de abril de 2020.

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social e Meio Ambiente – Cidema NÉVIO ANTONIO MORTARI PRESIDENTE	LEONIR BENINCÁ Contratada

01 ° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 09/2019

Publicação Nº 2462144

01 ° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 09/2019

01º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 09/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA E FRANCISCO ANTONIO PIZZATTO.

Pelo presente termo de contrato que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.455.536/0001-90, com sede na com sede na Av. Getúlio Vargas, 571-S, Sala 02, Bairro Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor NÉVIO ANTONIO MORTARI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 310.840.959-04, Prefeito do Município de Paial, Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, FRANCISCO ANTONIO PIZZATTO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 492.475.659-87, RG nº 1.270.899-2, residente e domiciliado na Rua Soterio Cacciatori, 19 centro, Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, em decorrência do Processo Administrativo nº 09/2019, Pregão Presencial nº 04/2019, homologado em 02/05/2019, ambos sujeitos às disposições da Lei nº 8.666/93 e à proposta comercial, celebram o presente instrumento, de

acordo com as seguintes cláusulas contratuais e condições que anunciam a seguir:

Considerando o presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como no Edital de Licitação, na minuta do contrato que o compõem e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a empresa contratada está exercendo com eficiência o serviço objeto da contratação;

RESOLVEM as partes em comum acordo celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1. 4.1 Fica alterada a vigência do Contrato nº 09/2019, pelo período de 04/05/2020 á 04/05/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos serviços correrão à conta da Dotação Orçamentária, prevista da Resolução Orçamentária do Exercício de 2020.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do contrato administrativo nº 09/2019 e suas alterações.
E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas.

Chapecó, 30 de abril de 2020.

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social e Meio Ambiente – Cidema NÉVIO ANTONIO MORTARI PRESIDENTE	FRANCISCO ANTONIO PIZZATTO Contratada

01 ° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 10/2019

Publicação Nº 2462143

01 ° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 10/2019

01º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 10/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA E FELIPE JÚNIOR MARTIM.

Pelo presente termo de contrato que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.455.536/0001-90, com sede na com sede na Av. Getúlio Vargas, 571-S, Sala 02, Bairro Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor NÉVIO ANTONIO MORTARI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 310.840.959-04, Prefeito do Município de Paial, Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, FELIPE JÚNIOR MARTIM, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 080.116.409-50, RG nº 6.183.772, residente e domiciliado na Servidão Bauru CA 12 LD E, Bairro Passo dos Fortes, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, em decorrência do Processo Administrativo nº 10/2019, Dispensa de Licitação nº 06/2019, homologado em 22/05/2019, ambos sujeitos às disposições da Lei nº 8.666/93 e à proposta comercial, celebram o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas contratuais e condições que anunciam a seguir:

Considerando o presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como no Edital de Licitação, na minuta do contrato que o compõem e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a empresa contratada está exercendo com eficiência o serviço objeto da contratação;

RESOLVEM as partes em comum acordo celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1. 4.1 Fica alterada a vigência do Contrato nº 10/2019, pelo período de 04/05/2020 á 04/05/2021
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos serviços correrão à conta da Dotação Orçamentária, prevista da Resolução Orçamentária do Exercício de 2020.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do contrato administrativo nº 10/2019 e suas alterações.
E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas.

Chapecó, 30 de abril de 2020.

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social e Meio Ambiente – Cidema NÉVIO ANTONIO MORTARI PRESIDENTE	FELIPE JÚNIOR MARTIM Contratada

CIGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020

Publicação Nº 2461548

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020

Processo Administrativo n.º 882/2020/CIGA
Ato de Dispensa n.º 07/2020/CIGA

CONTRATANTE: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
CONTRATADA: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0028-23
OBJETO: Contratação dos serviços de 'Encomendas Nacionais' e 'Carta Comercial'.

PREVISÃO LEGAL: Este Contrato vincula-se, independentemente de transcrição, ao Processo Administrativo n. 882/2020/CIGA e à proposta da CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA aos preceitos de direito público e a presente legislação: a) Lei n. 8.666/93; b) Lei Federal n. 9.609, de 19/02/1998 (proteção da propriedade intelectual de programa de computador); c) Lei Federal n. 9.610, de 19/02/1998 (direitos autorais); d) Código de Defesa do Consumidor; e) Código Civil; f) Código Penal; g) Código de Processo Civil; h) Código de Processo Penal; i) Legislação trabalhista e previdenciária; e j) demais normas aplicáveis.
§1.º. No que toca à proteção de dados pessoais e compliance, é dever da CONTRATADA estar em conformidade com as legislações cogentes.
§2.º. Aplicam-se, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 combinado com o inciso XII do artigo 55, ambos da Lei n. 8.666/93.

VALOR: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste
contrato têm seu valor estimado para 12 (doze) meses em R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura,
podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Florianópolis, 30 de abril de 2020.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019

Publicação Nº 2461284

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2019
ATO DE DISPENSA N.º 10/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CNPJ: 02.024.357/0001-35
CONTRATADA: UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ: 77.858.611/0001-08
OBJETO: O presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 077/2019 e o reajuste de seus valores.

PREVISÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 077/2019/CIGA (Contrato n.º 90369/UNIMED), originário do Processo Administrativo n.º 17/2019, Ato de Dispensa n.º 10/2019, o que fazem com fundamento na Cláusula Sexta - Duração do Contrato e na Cláusula Décima Segunda – Reajuste, constantes nos Contratos de Venda n.º 9036901 e n.º 9036902, agrupados no Contrato n.º 90369/UNIMED, e com fulcro na Lei n.º 8.666/93.
VALOR DE REAJUSTE DO CONTRATO: A partir da competência maio de 2020, os valores das mensalidades, taxa de inscrição e 2ª via de cartão serão reajustados em 7,82%, conforme índice informado na Circular n.º 011/2020/DPCOM, enviada pela Unimed Grande Florianópolis, datada de 03 de abril de 2020, e demais normas cogentes.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo passa a viger em 1º de maio de 2020 até 30 de abril de 2021.

Florianópolis, 30 de abril de 2020.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

PORTARIA N.º 21, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Publicação Nº 2461906

PORTARIA N.º 21, DE 30 DE ABRIL DE 2020
Dispõe sobre progressão salarial por merecimento de empregado público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), e dá outras providências.

Considerando que o Estatuto do CIGA prevê progressões salariais, por merecimento ou por antiguidade, consistentes na progressividade de níveis salariais, com o avanço de um ou mais níveis dentro de uma mesma classe de emprego para o qual o empregado público foi contratado, e em conformidade com as Tabelas de Referências Salariais estabelecidas por seu Anexo II (artigos 72, 73 e 74, todos do Estatuto do CIGA);
Considerando que a progressão por merecimento será concedida a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício do emprego, contados da data de admissão, e intercalada, anualmente, com a progressão por antiguidade, podendo alcançar as seguintes progressões: 02 (dois) níveis de referências salariais, imediatamente superiores ao anteriormente fixado, ao empregado que apresentar coeficiente de desempenho superior a 90% (noventa por cento) nas duas últimas avaliações anuais de desempenho; 01 (um) nível de referência salarial imediatamente superior ao anteriormente fixado ao empregado que apresentar coeficiente de desempenho superior a 80% (oitenta por cento) na última avaliação anual de desempenho; não sendo concedida progressão por merecimento ao empregado público que auferiu coeficiente de desempenho inferior a 80% (oitenta por cento) nos últimos 12 (doze) meses (artigo 73 do Estatuto);
Considerando que as progressões salariais são concedidas por ato do Diretor Executivo, após analisados os requisitos fixados pelos Estatutos do CIGA para sua concessão, consoante dispõe os artigos 73, §5.º, e 74, §3.º, ambos de seu Estatuto.
Considerando que a Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIGA, a quem compete promover a execução das atividades e gestão do Consórcio, consoante disposto nos artigos 25 e 26 do Contrato de Consórcio Público do CIGA, bem como nos artigos 16 e 36 de seu Estatuto;

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1.º Conceder progressão salarial por antiguidade, à razão de 01 (um) nível de referência salarial imediatamente superior ao anteriormente fixado, aos seguintes empregados públicos do CIGA, conforme tabela abaixo:

Empregado Público	Referência Salarial Atual	Nova Referência Salarial	Data de referência
Adriano Rogowski dos Santos	Classe 3 – Pleno 4	Classe 3 – Pleno 5	02/05/2020
Francis Vagner Dos Anjos Fontoura	Classe 5 – Júnior 1	Classe 5 – Júnior 2	02/05/2020

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no órgão oficial como condição indispensável à sua eficácia, nos termos dos artigos 50 e 51 do Contrato de Consórcio Público e do artigo 37 do Estatuto, ambos do CIGA.
Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de abril de 2020.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

PORTARIA N.º 22, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Publicação Nº 2462230

PORTARIA N.º 22, DE 30 DE ABRIL DE 2020
Dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação, a empregado público permanente do quadro de pessoal do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, e dá outras providências.

Considerando, então, a previsão, na estrutura organizacional do CIGA, de gratificações por titulação, decorrentes da contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, forte no artigo 28, §4.º, do Contrato de Consórcio Público e no artigo 70 do Estatuto, ambos do CIGA;
Considerando que, o direito à gratificação por titulação é devido a partir do mês seguinte à comprovação, pelo empregado público, da titulação auferida, e vedado a concessão durante o contrato de experiência, em harmonia com os §§ 3.º e 5.º do artigo 70 do Estatuto do CIGA;
Considerando a comprovação de titulação auferida, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em acréscimo ao nível de escolaridade para o qual prestou concurso público;
Considerando que referida titulação guarda afinidade com as atribuições do emprego e contribuem significativamente para o aperfeiçoamento das tarefas desempenhadas;
Considerando que, preenchidos os requisitos fixados pelo Estatuto, compete à Diretoria Executiva a concessão de gratificação por titulação, com base no §4.º do artigo 70 do Estatuto do CIGA;
Considerando que a Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIGA, a quem compete promover a execução das

atividades e gestão do Consórcio, consoante disposto nos artigos 25 e 26 do Contrato de Consórcio Público do CIGA, bem como nos artigos 16 e 36 de seu Estatuto;

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1.º Conceder, a partir do mês de maio do ano corrente, ao Senhor Felipe Da Silva Prusokowski, matrícula n.º 35, ocupante do emprego público permanente de Analista de Sistemas, do quadro de pessoal do CIGA, gratificação por titulação, pela conclusão do curso de pós-graduação lato sensu (incluindo MBA), em nível de especialização em 'Ethical Hacking e CyberSecurity', nos termos do artigo 70, inciso III e parágrafos, do Estatuto do CIGA, e em conformidade com o requerimento e os certificados apresentados e validados.
Art. 2.º A gratificação por ter concluído curso de pós-graduação lato sensu (incluindo MBA), em nível de especialização, equivale a 66% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R$ 275,74 (duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). em consonância com o disposto no artigo 70, inciso III, do Estatuto do CIGA e no artigo 2º da Resolução CIGA n.º 169, de 27 de janeiro de 2020.
Art. 3.º A concessão de gratificação por titulação está condicionada à disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme o §8.º do artigo 70 do Estatuto do CIGA. A concessão de gratificação por titulação fica limitada às duas titulações mais vantajosas ao empregado público, conforme §6.º. do artigo 70 do Estatuto do CIGA.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do artigo 37 do Estatuto do CIGA.
Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de abril de 2020.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

CANCELAMENTO E ARQUIVO DEFINITIVO AUA 06.2018

Publicação Nº 2461544

Ofício nº 4.077/2020
Timbó, 09 de abril de 2020.
À
VALDIR MANENTI, pessoa física inscrito no CPF sob nº 810.866.959-68, domiciliado na Estrada 13 de Maio, s/nº, Bairro 13 de Maio, em Massaranduba/SC, CEP 89.108-000.
PROCURADOR (A)
PEDRO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 081.831.809-06, com endereço na Rua: Santília Pures Rengel, nº 233, Bairro Ilha da Figueira, em Massaranduba/SC, CEP 89258-200.
Nesta,
Referência: Processo de Licenciamento Ambiental Simplificado – AuA nº 06/2018 da requerente – Cód. Ativ. Res. CONSEMA nº 99/2017 - 03.31.02
Protocolo CIMVI nº 224/2018
Protocolo Prefeitura de Massaranduba nº 007/2018
Através do presente o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, Departamento Ambiental, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070, bairro Araponguinhas, em Timbó, Santa Catarina, CEP 89.120-000, em parceria técnica com o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, vem COMUNICAR acerca dos fatos que passamos a reproduzir:
Aportou no CIMVI Ambiental na data de 25/03/2020, solicitação de Cancelamento da Autorização Ambiental – AuA - 06/2018 obtida para a atividade (03.31.02 Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Frias).
CONSIDERANDO a documentação e informações prestadas solicitando o encerramento das atividades desenvolvidas relacionadas à Autorização Ambiental 06/2018 e venda do terreno onde era desenvolvido as atividade de criação de peixes, DEFERE-SE o pedido de cancelamento da referida Autorização Ambiental.
Fica a Vossa Senhoria COMUNICADO sobre o CANCELAMENTO da Autorização Ambiental, bem como do ARQUIVAMENTO do processo administrativo respectivo.
Fica Vossa Senhoria cientificado do teor do que dispõe o artigo 82 do Decreto Nacional nº 6.514, de 22 de julho de 2008: "Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omisso, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."
Certos de que o assunto merecerá pronta acolhida e compreensão de Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada consideração e estima. Qualquer dúvida estamos à disposição.
Atenciosamente,
Lilian Fernanda Sfendrych Gonçalves
Município de Massaranduba
Portaria nº 0686/2019

CANCELAMENTO E ARQUIVO DEFINITIVO AUA 119.2019

Publicação Nº 2461552

Ofício nº 4.016/2020
Timbó, 06 de abril de 2020.
À(o)
Patricya Peres Barretos 074812883-21 (pousada Gastehaus), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.633.440/0001-35, com sede na rua XV de Novembro, nº 7440, Bairro Testo Central, em Pomerode/SC, CEP 89.107-000.
Procurador(a)
Susan Adriana Ramlow dos Santos, brasileira, inscrita no CPF sob nº 092.286.559-09, com endereço na rua Vale do Silke Grande, nº 4430, Bairro Vale do Selke Grande, em Pomerode/SC, CEP 89.107-000
Nesta,
Referência: Autorização Ambiental – AuA 119/2019 - Cód. Ativ. Res. CONSEMA nº 99/2017 – 71.11.02
Protocolo CIMVI nº 611/2019
Protocolo Prefeitura de Pomerode nº 4605/2019
Através do presente o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, Departamento Ambiental, com sede na rua Tupiniquim, nº 1.070, bairro Araponguinhas, em Timbó, Santa Catarina, CEP 89.120-000, em parceria técnico-jurídica com o MUNICÍPIO DE POMERODE, vem, COMUNICAR, acerca dos fatos que passamos a reproduzir:
Aportou no CIMVI Ambiental na data de 23/03/2020, solicitação de baixa do processo do licenciamento ambiental simplificado e da Autorização Ambiental – AuA 119/2019 obtida para a atividade citada na referência acima (71.11.02 – Atividades de hotelaria).
CONSIDERANDO a documentação e informações prestadas de encerramento das atividades desenvolvidas relacionadas à Autorização Ambiental 119/2019, defere-se o pedido de cancelamento da referida Autorização Ambiental.
Fica a Vossa Senhoria COMUNICADA sobre o CANCELAMENTO da Autorização Ambiental, bem como do ARQUIVAMENTO do processo administrativo respectivo.
Fica Vossa Senhoria cientificado do teor do que dispõe o artigo 82 do Decreto Nacional nº 6.514, de 22 de julho de 2008: "Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omisso, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."
Certos de que o assunto merecerá pronta acolhida e compreensão de Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada consideração e estima. Qualquer dúvida estamos à disposição.
Atenciosamente,
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Jaime Eduardo Jensen
Portaria nº 22.240/2017

CANCELAMENTO E ARQUIVO DEFINITIVO AUA 51.2018

Publicação Nº 2461547

Ofício nº 4017/2020
Timbó, 06 de abril de 2020.
À
VANILDO KLOTZ 03228612929, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.789.758/0001-11, com sede na Rua Vidal Ferreira, nº 1.487, Bairro Pomerode Fundos, em Pomerode/SC, CEP 89.107-000
PROCURADOR (A)
SUSAN ADRIANA RAMLOW DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob nº 092.286.559-09, com endereço na Rua Vale do Selke Grande, nº 4.430, Bairro Vale do Selke Grande, em Pomerode/SC, CEP 89.107-000.
Nesta,
Referência: Autorização Ambiental nº 51/2018 da requerente - Cód. Ativ. Res. CONSEMA nº 99/2017 - 24.80.00
Protocolo CIMVI nº 608/2018
Protocolo Prefeitura de Pomerode nº 5.441/2018

Através do presente o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, Departamento Ambiental, com sede na rua Tupiniquim, nº 1.070, bairro Araponguinhas, em Timbó, Santa Catarina, CEP 89.120-000, em parceria técnico-jurídica com o MUNICÍPIO DE POMERODE, vem, COMUNICAR, acerca dos fatos que passamos a reproduzir:
Aportou no CIMVI Ambiental na data de 23/03/2020, solicitação de baixa do processo do licenciamento ambiental simplificado e da Autorização Ambiental – AuA 51/2018 obtida para a atividade citada na referência acima (24.80.00 - Serviços industriais de estamparia).
CONSIDERANDO a documentação e informações prestadas de encerramento das atividades desenvolvidas relacionadas à Autorização Ambiental 51/2018, defere-se o pedido de cancelamento da referida Autorização Ambiental.
Fica a Vossa Senhoria COMUNICADO sobre o CANCELAMENTO da Autorização Ambiental, bem como do ARQUIVAMENTO do processo administrativo respectivo.
Fica Vossa Senhoria cientificado do teor do que dispõe o artigo 82 do Decreto Nacional nº 6.514, de 22 de julho de 2008: "Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omisso, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."
Certos de que o assunto merecerá pronta acolhida e compreensão de Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada consideração e estima. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Jaime Eduardo Jensen
Portaria nº 22.240/2017

CONTRATO Nº 2019/018 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

Publicação Nº 2461720

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/018

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrita no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Sr. Jean Michel Grundmann, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA, estabelecida na cidade de Curitiba/PR, na Rua William Booth, nº 28, Boqueirão, inscrita no CNPJ sob nº 00.291.755/0001-92, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu administrador, Sr. Hélio Malacarne Silva, inscrito no CPF sob o nº 561.737.689-68 e RG nº 3.760.227-2 SSP/PR, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/018, firmado em 08/10/2019, de conformidade com a licitação nº 020/2019 e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. CONSIDERANDO o resultado do Processo Licitatório nº 020/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/1993, e legislação pertinente, as propostas e as cláusulas do Contrato Administrativo nº 2019/018;
1.2. CONSIDERANDO que o contrato administrativo originário previu duas (02) equipes para execução dos serviços do item 02, qual seja, de coleta seletiva (materiais recicláveis);
1.3 CONSIDERANDO que, em razão da adesão de municípios consorciados aos serviços contratados, restou celebrado, na data de 18/10/2019, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2019/018, o qual acresceu ao contrato mencionado quantidades alusivas à execução de serviços de coleta de resíduos sólidos – orgânicos e rejeitos, bem como de uma (01) equipe para execução dos serviços de coleta seletiva, passando, a partir de então, o contrato a ser executado com três (03) equipes;
1.4 CONSIDERANDO que as 03 (três) equipes não são mais suficientes para atendimento integral das demandas dos municípios consorciados contemplados pelo contrato administrativo nº 2019/018, já que, conforme planilha anexa, a escala de coleta executada pela Contratada nos municípios (de acordo com as rotas planejadas pelo CIMVI) demanda aproximadamente 3,60 (três vírgula sessenta) equipes para atendimento completo da coleta no território dos municípios, o que enseja a necessidade de incremento de 01 (uma) equipe para execução dos serviços de coleta seletiva;
1.5 CONSIDERANDO que, aliado à justificativa do item 1.4 (acima), os Municípios de Botuverá e Doutor Pedrinho manifestaram interesse na adesão aos serviços de coleta de materiais recicláveis, o que acarretará a reorganização das rotas de coleta seletiva e, consequentemente, a disponibilização de aproximadamente 0,4 (zero vírgula quatro) equipe, para atendimento de tais demandas, corroborando com a necessidade de acréscimo de 01 (uma) equipe de que trata o item 1.4, anterior;
1.6 CONSIDERANDO que, diante das justificativas acima elencadas, há a necessidade de alteração do Contrato Administrativo nº 2019/018;
1.7 É celebrado o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Nos termos do art.65, §1º, da Lei Federal n.8.666/93, o qual menciona que o "contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato [...]", aplicando-se o que disciplina o artigo 58, I c/c artigo 65, II, alínea "b" todos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso III da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 2019/018; é celebrado o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As partes pactuam, de comum acordo, a adesão dos Municípios de Botuverá e Doutor Pedrinho aos serviços de coleta de materiais recicláveis, devendo a CONTRATADA prestar os respectivos serviços, em conformidade com o presente termo aditivo, contrato originário e Edital de Concorrência Pública nº 003/2019 (Licitação nº 020/2019) e seus anexos.
3.2. O Contrato Administrativo nº 2019/018, firmado em 08/10/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"
[...]
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
[...]
I. Contratação de empresa para execução de serviços especializados de coleta de resíduos sólidos urbanos, tendo como foco a gestão sustentável dos resíduos sólidos domiciliares (orgânicos, recicláveis e rejeitos), de acordo com as Leis 11.445/2007 e 12.305/2010, para as áreas urbanas e rurais dos Municípios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Botuverá, Doutor Pedrinho, Ilhota, Rio dos Cedros, Rodeio, Massaranduba, Guabiruba, Pomerode - SC, conforme quantidades e características descritas no Edital de Concorrência nº 020/2019 e seus anexos os quais, assim como a proposta vencedora e demais documentos apresentados pela CONTRATADA, ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.
[...]
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

[...]
§10. A CONTRATADA deverá obedecer às instruções preestabelecidas pelo INSS e pela legislação de cada um dos municípios beneficiados pelos serviços (Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Botuverá, Doutor Pedrinho, Ilhota, Rio dos Cedros, Rodeio, Massaranduba, Guabiruba, Pomerode – SC), no que concerne a retenção da Seguridade Social e ISS, quanto à emissão de suas Notas Fiscais.
[...]"

3.3. Diante do contido nas cláusulas anteriores, as partes, de comum acordo, resolvem ACRESCER ao contrato as seguintes quantidades:

Item	Descrição	Valor unitário mensal por Equipe	Qtdade acrescida de equipe/mês	Valor Mensal Acrescido	Valor Total Acrescido até o final da vigência do Contrato Administrativo nº 2019/018
02	Preço para Execução do Serviço de Coleta Seletiva	31.387,84	1	31.387,84	196.697,13

3.4. Em razão do acréscimo efetivado na cláusula 3.3 do presente instrumento, que corresponde a 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento) e considerando que o Contrato Administrativo nº 2019/018 já havia sido objeto de acréscimo no importe de 17,14% (dezessete inteiros e quatorze centésimos por cento) por intermédio do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 18/10/2019, o Contrato Administrativo nº 2019/018 passa a ter o valor total estimativo de R$3.932.600,49 (três milhões e novecentos e trinta e dois mil e seiscentos reais e quarenta e nove centavos).

3.5. A Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 2019/018, firmado em 08/10/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"[...]
II. Ficam estimadas as presentes quantidades mensais para a presente contratação:

Item	Qtdade estimada (toneladas/mês)
01	1.396
Item	Qtdade mínima de equipes/mês
02	4

[...]"

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA declara que as alterações feitas por este termo aditivo não implicam em quebra do equilíbrio econômico financeiro contratual originário, assumindo o dever de cumprir fielmente com todas as obrigações pactuadas no contrato originário, neste termo aditivo, no Edital e demais disposições aplicáveis. Não haverá qualquer direito a indenização de quaisquer das partes em razão do pactuado no presente instrumento, renunciando a CONTRATADA a todo e qualquer direito material ou de ação.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do presente termo aditivo, complementar o valor da garantia prestada até alcançar o valor equivalente aos 5% (cinco por cento) do valor total estimativo do contrato de que trata a Cláusula 3.4 do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem em vigor as demais disposições.
6.2. O presente instrumento será publicado na forma regulamentar.
6.3. As despesas provenientes do objeto contratual correrão à conta do Orçamento-Programa Anual do CONTRATANTE.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó, 01 de Abril de 2020.
CONTRATANTE
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI
Presidente: Jean Michel Grundmann
CONTRATADA
HMS Transportes e Locação de Caçambas LTDA
Representante legal: Hélio Malacarne Silva

Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo
Advogado - OAB/SC 17.721 – Visto
Testemunhas:

Fernando Tomaselli
CPF: 016.637.969-71

Allan Eduardo Stark
CPF: 902.410.619-20

LICITAÇÃO Nº 011/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AMMVI - REQUERIMENTO DE DEMANDA DE SERVIÇOS DE 30/04/2020

Publicação Nº 2461724

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FINALIDADE: CREDENCIAMENTO COMPARTILHADO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA e SONDAGEM

CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, n° 1.070, Zona Rural, Cidade de Timbó - SC, representado por seu Diretor Executivo, Fernando Tomaselli,

Considerando o recebimento, por parte do CIMVI, de requerimento de demanda de serviços oriundo da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, na data de 30 de Abril de 2020;

CONVOCA a empresa GEOMAPA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 03.339.646/0001-96) para que diligencie até a sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 64, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações) e formalize o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação e aplicação das penalidades cabíveis previstas no Edital de Credenciamento nº 011/2019.

Timbó, 30 de Abril de 2020.

Fernando Tomaselli
Diretor Executivo do CIMVI

RESOLUÇÃO Nº 364 DE 16 DE ABRIL DE 2020

Publicação Nº 2462409

RESOLUÇÃO N° 364 DE 16 DE ABRIL DE 2020

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 NA MODALIDADE DE CONCURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, e com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora do Processo Licitatório nº 004/2020 na modalidade de Concurso, o qual objetiva a ESCOLHA, PREMIAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE:

I – Arlete Regilene Scoz – Gestora de Cultura, Esporte e Turismo do CIMVI;
II – Sandra Regina Batista – Gestora de Serviços Ambientais do CIMVI;
III – Richard Martan Ferrari – Agente Administrativo do CIMVI;
IV - Jorge Revelino Ferreira – Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó e membro do Conselho Intermunicipal de Cultura, Esporte e Turismo do CIMVI; e
V - Marcos Alexandre de Liz - Gerente de Ação Cultural da Fundação Indaialense de Cultura e membro do Conselho Intermunicipal de Cultura, Esporte e Turismo do CIMVI.

Art. 2º - A participação na Comissão Julgadora será considerada atividade de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em sentido contrário.

Timbó, 16 de abril de 2020.
Jean Michel Grundmann
Presidente

A presente Resolução foi publicada na forma regulamentar em 16 de Abril de 2020.

Patricia Barbaresco
Assessora Jurídica – CIMVI

CINCATARINA

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0012

Publicação Nº 2460992

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" 4930/2020-e
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Ambulâncias Tipo A e Tipo B, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta Licitação, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 04/05/2020 até às 09:00 horas do dia 18/05/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 18/05/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 18/05/2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Sede do CINCATARINA, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. Fone (48) 3380-1620.Site: www.cincatarina.sc.gov.br.
Florianópolis (SC), 30 de abril de 2020.
Elói Rönnau – Diretor Executivo do CINCATARINA

CIS/AMURES

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 09 / 2020 CIS/AMURES

Publicação Nº 2460949

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 09/2020.

Extrato de Compra Direta nº 09/2020. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures. Contratada: GRAFINE GRÁFICA E EDITORA LTDA. CNPJ: 04.424.740/0001-06. Objeto: Confecção de pastas para acondicionamento de resultados de exames realizados no CIS/AMURES. Data: 12/02/2020. Valor: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais). Fund. Legal: Lei 8666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018. Cumpridas as formalidades, Publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Thiago Costa, Presidente CIS/AMURES.

Lages, SC 28 de Abril de 2020.

BEATRIZ MONTEMEZZO
Diretora Executiva CIS/AMURES

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 11 / 2020 CIS/AMURES

Publicação Nº 2460942

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 11/2020.

Extrato de Compra Direta nº 11/2020. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures. Contratada: REQUINTE PÃES E DOCES. CNPJ: 18.027.258/0001-47. Objeto: Contratação de Serviços para Coffee Break servido em reunião de Secretários de Saúde dos municípios consorciados. Data: 18/02/2020. Valor: R$ 70,00 (Setenta reais). Fund. Legal: Lei 8666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018. Cumpridas as formalidades, Publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Thiago Costa, Presidente CIS/AMURES.

Lages, SC 28 de Abril de 2020.

BEATRIZ MONTEMEZZO
Diretora Executiva CIS/AMURES

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 14 / 2020 CIS/AMURES

Publicação Nº 2460945

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 14/2020.

Extrato de Compra Direta nº 14/2020. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures. Contratada: UNIUN CONFECCOES LTDA. CNPJ: 25.184.259/0001-07. Objeto: Aquisição de camisas pólo para uniforme para os colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Saúde. Data: 05/03/2020. Valor: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Fund. Legal: Lei 8666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018. Cumpridas as formalidades, Publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Thiago Costa, Presidente CIS/AMURES.

Lages, SC 28 de Abril de 2020.

BEATRIZ MONTEMEZZO
Diretora Executiva CIS/AMURES

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 15 / 2020 CIS/AMURES

Publicação Nº 2460944

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 15/2020.

Extrato de Compra Direta nº 15/2020. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures. Contratada: CHARLINTON GIRARDI COSTA. CNPJ: 36.351.405/0001-11. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços para instalação elétrica de aparelhos de ar condicionado. Data: 10/03/2020. Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Fund. Legal: Lei 8666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018. Cumpridas as formalidades, Publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Thiago Costa, Presidente CIS/AMURES.

Lages, SC 28 de Abril de 2020.

BEATRIZ MONTEMEZZO
Diretora Executiva CIS/AMURES

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 19 / 2020 CIS/AMURES

Publicação Nº 2460947

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 19/2020.

Extrato de Compra Direta nº 19/2020. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures. Contratada: WELINTON AUGUSTO BURNAGUI SILVA. CNPJ: 30.475.173/0001-27. Objeto: Contratação de prestação de Serviço para instalação de dreno em aparelho de ar condicionado. Data: 17/03/2020. Valor: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais). Fund. Legal: Lei 8666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018. Cumpridas as formalidades, Publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Thiago Costa, Presidente CIS/AMURES.

Lages, SC 28 de Abril de 2020.

BEATRIZ MONTEMEZZO
Diretora Executiva CIS/AMURES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL MARCELO VENTURINI

Publicação Nº 2461626

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 53/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 53/2019 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS-AMURES E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARCELO VENTURINI.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CIS/AMURES, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu presidente, Sr. THIAGO COSTA, prefeito do município de Rio Rufino, inscrito no CPF nº 049.157.289-19 e RG n° 4.140.520, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE SERVIÇO Nº 53/2019 firmado com a empresa MARCELO VENTURINI sob o CNPJ n° 19.859.451/0001-07, representada pelo Sr. MARCELO VENTURINI, inscrito no CPF nº 022.397.499-46, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 9 e 10 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a cláusula 7 do contrato original nº 53/2019 de 04 de Outubro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 30 de Abril de 2020.

THIAGO COSTA
PRESIDENTE CIS-AMURES

CITMAR

EXTRATO CONTRATO PROGRAMA E RATEIO Nº 09/2020

Publicação Nº 2461995

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 09/2020

Consorciado: Município de Penha/SC
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços pelo CITMAR ao CONSORCIADO para, propor, planejar executar, operar, avaliar, coordenar e supervisionar ações destinadas a fomentar o turismo local e regional, de forma a impulsionar o desenvolvimento sustentável do Município ora CONSORCIADO, bem como, na região abrangida pelos Municípios que integram o CITMAR desenvolvendo ações e consiste também no rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento para o exercício financeiro do ano de 2020, conforme orçamento aprovado através da Resolução CITMAR nº. 01 de 30 de agosto de 2019, com vistas a financiar a execução de ações previstas no Protocolo de Intenções e no Plano de Trabalho posteriormente aprovado em Assembleia.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/07.

Do Valor: R$ 89.121,58 (oitenta e nove mil cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) no ano de 2020.

Vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Itajaí /SC, 03 de dezembro de 2019.

Aquiles Jose Schneider da Costa
Município de Penha

Célio José Bernardino
Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR

Secretário(a) Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Turismo

CIAPS

RESOLUÇÃO Nº. 140, DE 30/04/2020

Publicação Nº 2461199

RESOLUÇÃO nº. 140, de 30/04/2020.

Constitui Comissão Especial de Concurso Público para coordenar todas as etapas do Concurso Público nº 01/2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS, e fundamentado no Artigo 16 do Regulamento do Quadro de Pessoal, aprovado pela Resolução nº 02, de 21/10/14;

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Especial para coordenar todas as etapas do Concurso Público nº 01/2020 do CIAPS, inclusive proceder ao julgamento de quaisquer recursos, integrada pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, e sem ônus para as municipalidades e

para o Consórcio Público, a contar desta data:

Nome	Emprego/Função
Leonardo Rafael Fronza	Coordenador Executivo
Gustavo Pintarelli	Enfermeiro
Camila Alessandra Costa	Auxiliar Administrativa

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna - SC, em 30 de abril de 2020.

Paulo Roberto Weiss Prefeito de Rodeio Presidente do CIAPS	

CONSAD

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2020

Publicação Nº 2461850

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2020

ESTABELECE AS INSTRUÇÕES DE TRABALHO PARA QUE SEJAM UTILIZADAS PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 07.242.972/0001-31, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Renato Paulata, Prefeito do Município de Tunápolis - SC, torna público que aprovou a seguinte:

Art. 1° - Fica estabelecido as Instruções de Trabalho com os procedimentos que deverão ser utilizados pelos Serviços de Inspeção dos Municípios sócios do Consórcio no que diz respeito ao SISBI/POA. As mesmas terão vigência a partir da data de 01/06/2020 e são as que seguem:
Art. 2° - Instrução de Trabalho – Gestão de Documentos – Código: 01;
Art. 3° - Instrução de Trabalho – Registro de estabelecimentos e avaliação, aprovação ou alteração de projetos – Código: 02;
Art. 4° - Instrução de Trabalho – Registro de Produtos e Controle de Rótulos – Código 03;
Art. 5° - Instrução de Trabalho– Rastreabilidade e Recall – Código 04;
Art. 6° - Instrução de Trabalho – Análise Físico Química e Microbiológica de Alimentos e Água - Código 05;
Art. 7° - Instrução de Trabalho – Combate a Fraudes de Produtos de Origem Animal – Código 06;
Art. 8° - Instrução de Trabalho – Programas de Autocontrole – Código 07;
Art. 9° - Instrução de Trabalho – Autos de Infração – Código 08;
Art. 10°- Manual de Procedimentos para Equivalência do Serviço de Inspeção Municipal ao SISBI/POA – Código Único;
Art. 11°- Essa Resolução entra em vigor na data de 01/06/2020.

São Miguel do Oeste/SC, 22 de Abril de 2020.

Renato Paulata
Presidente do Consórcio

Registre-se e Publique-se,

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira

CINFRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2020

Publicação Nº 2461089

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do objeto: Aquisição parcelada de emulsão asfáltica de imprimação para pavimentação asfáltica de vias urbanas e estradas vicinais dos municípios Consorciados do CINFRA.
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA, Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 32.113.845/0001-80, com sede na Rua Nereu Ramos, 595 - Centro, no município de Turvo/SC.
Fornecedor: STRATURA ASFALTOS S.A., inscrito no CNPJ sob o n° 59.128.553/0034-35, sito na Rua Eleodoro Jacinto, 100 – Oficinas - Parte, no município de Ponta Grossa/PR.
Do valor e do pagamento: O valor é de R$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais) por tonelada.
Da vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 29/04/2020
Da base legal: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
Da justificativa Trata-se de procedimento de licitação, visando a aquisição de emulsão asfáltica para imprimação par ser utilizada na pavimentação asfáltica de vias urbanas e estradas vicinais dos municípios Consorciados do CINFRA, onde a contratação está em condições idênticas àquelas previstas no Processo Licitatório nº 02/2020 – Pregão Presencial, sendo aquela licitação deserta. O preço é inferior ao praticado no mercado, conforme pesquisa realizada para as licitações anteriores.
Turvo/SC, 29 de Abril de 2020.
Marilene Bristot Niero
Diretora Executiva

CIRSURES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004/2020

Publicação Nº 2461892

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento – CPLJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 101/2019 Termo Aditivo nº 004/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES
Contratado: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA
Processo Licitatório n.º 018/2019
Objeto: O presente termo aditivo, as partes objetivam adequar o item 1.2 da cláusula 1 ("objeto e preço do contrato") do CONTRATO N° 101/2019, no que diz respeito ao preço pela execução dos serviços de vigilância patrimonial desarmada, descrito no seu item "1.1".
Data da assinatura: 13/03/2020
Urussanga (SC), 30 de abril de 2020.